

LEI Nº 620, DE 24 DE ABRIL DE 2.014.

Abre Credito Adicional Especial e Suplementar na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014, para os fins que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Credito Adicional Especial e Suplementar no valor de R\$ 137.000,00 (Cento e Trinta e Sete Mil Reais), destinados a cobrir despesas do orçamento em vigência, com as seguintes classificações:

Órgão	Categoria Econômica	Ficha	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Suplementação R\$
02.02.01	3.3.90.47	24	01	04.123.0003.2004	40.000,00
02.03.01	3.3.90.39	XX	05	12.365.0010.2005	22.000,00
02.03.06	3.3.90.30	88	02	10.306.0015.2016	10.000,00
02.04.01	3.3.90.39	102	01	10.301.0007.2009	45.000,00
02.04.01	3.3.90.39	104	05	10.301.0007.2009	20.000,00
TOTAL					137.000,00

Art. 2º - Para atender o crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial e total de dotações, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, e alterações posteriores.

Órgão	Categoria Econômica	Ficha	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Anulação R\$
02.03.04	3.3.90.33	75	01	27.812.0014.2008	10.000,00
02.03.04	3.3.90.39	78	01	13.392.0009.2007	40.000,00
02.03.04	3.3.90.39	79	01	27.812.0014.2008	20.000,00
02.03.04	4.4.90.52	82	01	13.392.0009.2007	10.000,00
02.04.01	4.4.90.52	107	01	10.301.0007.2009	5.000,00
TOTAL					85.000,00

Art. 3º - Para atender o restante do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser apurado no decorrer do exercício financeiro na ordem de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam alterados ao Anexos II e III do Plano Plurianual e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Palácio dos Autonomistas, aos 24 de abril de 2.014.

CELSO TEIXEIRA ASSUMPCAO NETO
Prefeito Municipal